



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d4f7814d-c66b-43b3-a677-db19a0218bfb**

Esta Certidão foi emitida em 13/01/2026, às 10:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d4f7814d-c66b-48b3-a677-db19a0218bfb**

Esta Certidão foi emitida em 13/01/2026, às 10:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1967

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016


Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SEGUROS SURA S.A.

NIRE 35300355458

CNPJ 33.065.699/0001-27

Número de Ordem 432

Natureza do Livro Diário Geral

Município São Paulo

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/11/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4563515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SEGUROS SURA S.A.

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 432

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4563515

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.882.190.189,90	R\$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R\$ 1.104.021.598,51	R\$ 1.315.886.200,22
DISPONÍVEL		R\$ 5.561.361,35	R\$ 8.714.727,79
CAIXA E BANCOS		R\$ 5.561.361,35	R\$ 8.714.727,79
APLICAÇÕES	6	R\$ 89.126.059,70	R\$ 230.220.302,42
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R\$ 578.123.673,17	R\$ 701.633.417,03
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 527.737.687,18	R\$ 631.885.269,22
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 10.274.032,15	R\$ 14.180.877,50
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R\$ 40.111.953,84	R\$ 55.567.270,31
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R\$ 305.841.721,42	R\$ 242.780.232,64
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.933.974,40	R\$ 8.418.002,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 55.213,03	R\$ 2.812.744,48
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	9	R\$ 3.187.883,04	R\$ 4.853.545,02
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.690.878,33	R\$ 751.713,23
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 23.366.576,61	R\$ 15.194.692,20
BENS A VENDA	10	R\$ 23.366.576,61	R\$ 15.194.692,20
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R\$ 651.973,22	R\$ 651.973,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 44.174,54	R\$ 54.870,92
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 96.372.084,10	R\$ 108.217.981,27
SEGUROS	10	R\$ 96.372.084,10	R\$ 108.217.981,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 778.168.591,39	R\$ 755.799.019,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 729.054.933,08	R\$ 682.214.438,15
APLICAÇÕES	6	R\$ 335.916.269,94	R\$ 193.010.195,60
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R\$ 11.200.666,74	R\$ 79.881.519,76
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 10.290.308,61	R\$ 79.665.599,71
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 910.358,13	R\$ 215.920,05
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R\$ 12.419.162,41	R\$ 17.243.528,19
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 350.254.604,53	R\$ 362.464.043,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	9	R\$ 74.784.380,06	R\$ 73.500.307,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19	R\$ 275.470.224,47	R\$ 288.963.735,07
OUTROS VALORES E BENS	13	R\$ 15.420.786,85	R\$ 10.251.738,13
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R\$ 1.265.259,83	R\$ 658.526,55

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 2.578.182,78	R\$ 18.704.886,86
SEGUROS	13	R\$ 2.578.182,78	R\$ 18.704.886,86
IMOBILIZADO	11	R\$ 3.381.369,76	R\$ 15.638.899,26
BENS MÓVEIS		R\$ 2.142.844,83	R\$ 7.446.771,06
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 1.238.524,93	R\$ 8.192.128,20
INTANGÍVEL	12	R\$ 45.732.288,55	R\$ 57.945.682,29
OUTROS INTANGÍVEIS		R\$ 45.732.288,55	R\$ 57.945.682,29
PASSIVO		R\$ 1.882.190.189,90	R\$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R\$ 1.226.361.679,46	R\$ 1.319.211.657,05
CONTAS A PAGAR	14	R\$ 115.797.621,49	R\$ 154.061.124,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14	R\$ 53.769.480,29	R\$ 76.101.249,89
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14	R\$ 33.537.380,26	R\$ 50.716.739,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 7.323.590,64	R\$ 8.431.656,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 6.310.311,36	R\$ 6.234.938,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 14.856.858,94	R\$ 12.576.539,56
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 346.115.296,92	R\$ 314.760.858,68
PRÊMIOS A RESTITUIR		R\$ 2.764.193,04	R\$ 3.543.246,11
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 20.583.907,78	R\$ 26.946.148,39
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS	14	R\$ 228.183.033,64	R\$ 169.506.788,90
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	14	R\$ 94.584.162,46	R\$ 114.764.675,28
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16	R\$ 9.505.874,74	R\$ 3.169.784,61
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R\$ 752.886.915,83	R\$ 846.957.787,87
DANOS		R\$ 752.886.915,83	R\$ 846.957.787,87
OUTROS DÉBITOS		R\$ 2.055.970,48	R\$ 262.101,77
DEBITOS DIVERSOS	13	R\$ 2.055.970,48	R\$ 262.101,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 336.140.634,79	R\$ 400.658.061,87
CONTAS A PAGAR	14	R\$ 6.855.903,03	R\$ 6.458.553,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 7.491.799,03	R\$ 6.458.553,63
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ (635.896,00)	R\$ 0,00
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 710.844,52	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 710.844,52	R\$ 0,00
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R\$ 94.131.667,91	R\$ 159.415.994,59

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANOS		R\$ 94.131.667,91	R\$ 159.415.994,59
OUTROS DÉBITOS	13	R\$ 221.364.256,74	R\$ 224.731.271,11
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 203.432.115,28	R\$ 210.473.197,90
OUTROS DÉBITOS		R\$ 17.932.141,46	R\$ 14.258.073,21
DÉBITOS DIVERSOS		R\$ 13.077.962,59	R\$ 10.052.242,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R\$ 319.687.875,65	R\$ 351.815.501,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 362.222.481,28	R\$ 362.222.481,28
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (953.844,00)	R\$ (167.791,20)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (41.580.761,63)	R\$ (10.239.189,08)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	362.222.481,28	(-)953.844,00	(-)41.580.761,63	319.687.875,65
Fato Contábil 20306 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		786.052,80		786.052,80
Fato Contábil 20308 - PREJUÍZOS ACUMULADOS			31.341.572,55	31.341.572,55
Saldo Final em 31.12.2024	362.222.481,28	(-)167.791,20	(-)10.239.189,08	351.815.501,00
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R\$ 1.190.207.634,77	R\$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (32.573.946,95)	R\$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R\$ 1.157.633.687,82	R\$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R\$ (584.295.549,61)	R\$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R\$ (311.251.580,60)	R\$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R\$ (28.038.492,45)	R\$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R\$ (65.008.801,21)	R\$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 290.173.364,84	R\$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (355.182.166,05)	R\$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R\$ (162.023.382,58)	R\$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R\$ (28.487.160,63)	R\$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R\$ 48.998.781,16	R\$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R\$ 23.372,06	R\$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 27.550.873,96	R\$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R\$ 2.014.577,14	R\$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R\$ (7.117.542,45)	R\$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.447.908,65	R\$ 31.341.572,55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300355458	CNPJ 33.065.699/0001-27
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 432
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S A:33065699000127	163668951648187942 847225641289589648 192	17/01/2025 a 17/01/2026	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	128750725176793689 0	23/06/2025 a 23/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.
A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2

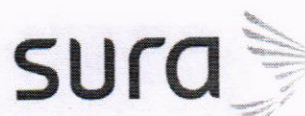
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2025 às 18:49:39

7E.67.B8.3B.9B.7B.08.94
68.EC.F9.AD.71.C6.7F.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEGUROS



ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2024

Índice de Solvência - IS

$$\frac{\text{Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.592.152.538}{1.478.627.652 + 400.658.060} = 0,85$$

Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.508.896.393 + 682.214.438}{1.478.627.652 + 400.658.060} = 1,17$$

Grau de Endividamento - GE

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.478.627.652 + 400.658.060}{2.071.685.217} = 0,91$$

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{351.815.502}{1.478.627.652 + 400.658.060} = 0,19$$

Solvência Geral - SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{2.071.685.217}{1.478.627.652 + 400.658.060} = 1,10$$

A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R\$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R\$ 159.416.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

80 anos de história, protegendo o que é mais importante para você.
Assure-se de viver!

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sinopses Acionistas

Sinopses à apreciação dos Senhores o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Seguros SURA, supracitada, do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

I. CONTEXTO

A Seguros SURA celebra 80 anos de existência em 2025, com 81 anos de atuação no Brasil, sendo o 6º maior grupo segurador do Brasil. Somos parte do Grupo SURA, e hoje, presente em 7 países da América Latina (Colômbia, Brasil, Chile, México, Panamá, República Dominicana e Uruguai). A Seguros SURA conta com mais de 60 mil funcionários (mais de 210 no Brasil em 19 cidades), administrando mais de 73 milhões de clientes, sendo parte das empresas que atendem 15% da população latino-americana.

No Brasil, a Seguros SURA atua com um portfólio que abrange mobilidade (transportes, automóvel e incêndios), vida e acidentes (vida em grupo, acidentes pessoais, empresarial, responsabilidade civil e residencial), oferecendo soluções eficientes e relevantes para empresas e pessoas.

A Seguros SURA Brasil destaca-se pela inovação e guia suas ações pelas práticas de equidade, transparência, responsabilidade e respeito.

II. ESTRATÉGIA

Nossa estratégia é entregar bem-estar e competitividade sustentável para as pessoas e empresas, através do Talento Humano, do financiamento e da gestão de tecnologia e riscos, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar rentabilidade superior ao custo do capital, por meio de: i) crescimento rentável; ii) modelo operacional eficiente e flexível; iii) diversificação de negócios; iv) desenvolvimento e otimização do portfólio; e v) fidelização e personalização dos perfis do Talento Humano da Seguros SURA.

Em 2024 a Seguros SURA iniciou um programa de transformação no qual planejamos investir mais de R\$ 100 milhões para os próximos anos, com o objetivo de modernizar a arquitetura tecnológica e explorar novos territórios de inovação que permitam trazer experiências personalizadas e eficientes para os clientes e parceiros.

III. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Alinhada à estrutura de Governança Corporativa e ao compromisso de garantir que os princípios reitoriais da equidade, responsabilidade, respeito e transparência possam gerar valor deseados, a Seguros SURA conta com um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão, assegurando a confiabilidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações consistentes, ampliação a confiabilidade e confiança aos múltiplos stakeholders em sua atuação no Brasil.

Além disso, a Seguros SURA promove ações contínuas para disseminar a cultura ética e de conformidade, alinhando-se aos critérios e requisitos estabelecidos em sua política e diretrizes da Governança Corporativa, tanto locais quanto do Grupo. Dessa forma, garante que suas atividades, processos, produtos e serviços estejam plenamente adequados ao ambiente regulatório e aos respectivos requisitos.

A Seguros SURA também investe no desenvolvimento contínuo de capacitações internas, para identificar e desenvolver talentos, melhorar a produtividade e criar um ambiente de trabalho saudável e produtivo, contribuindo para a sustentabilidade de sua estrutura corporativa.

Com a Governança Corporativa robusta, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações, e dos relatórios financeiros e contábeis, proporcionando aos diversos stakeholders a transparência necessária para fortalecer relações de curto e longo prazo.

IV. DESEMPENHO ECONÔMICO

De acordo com os dados divulgados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o setor de seguros no Brasil apresentou um crescimento significativo em 2024. A arrecadação de seguros de danos e pessoais (exceto VDA) representou um aumento de 11% em relação ao mesmo período do ano anterior. A Seguros SURA seguiu o mercado e apresentou um crescimento de 21% em relação ao mesmo período de 2023, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portfólios.

Além do crescimento da receita, o Lucro da Seguros SURA registrou uma evolução expressiva, com um CAGR de 233,86% entre 2022 e 2024. O prêmio líquido (prêmio líquido líquido de ressegos), indicador essencial para a sustentabilidade da operação, também apresentou crescimento relevante, reforçando a expansão da Seguros SURA e sua consolidação no mercado.

Valores expressos em milhares de reais



O portfólio de faturas de autorizados encerrou o exercício de 2024 com um crescimento acima de 20% em prêmio líquido. Esse resultado de crescimento nos dá a confiança de que o crescimento e o alto nível de competitividade amparado por uma competência técnica linear que a Seguros SURA tem neste segmento. A margem de rentabilidade técnica deste portfólio ficou acima dos 15% no ano, o que representa uma melhoria de 3 pontos percentuais neste indicador. Para 2025, mantemos a disciplina técnica de subscrição e reforçamos as melhorias operacionais em seus processos visando redução nos custos operacionais e entrega da maior competitividade e rentabilidade deste negócio. Esse avanço será impulsionado pelo programa de transformação em andamento, que está sendo implementado de forma estruturada e progressiva. A carteira de transportes faturou o exercício com um crescimento de 37%, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmio e rentabilidade. Nesta carteira, a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcações (Seguros e Internacional), e uma das líderes de mercado, com inovações, processos operacionais e oferta de seguros e serviços para vários segmentos no setor de transporte e logística.

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023	Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		1.315.885	1.104.022	Circulante		1.319.213	1.126.361
Disponível		7.715	5.567	Contas a pagar	14	76.101	53.759
Caixa e bancos		8.715	5.561	Obrigações a pagar		50.217	33.537
Aplicações	6	230.220	89.126	Impostos e encargos sociais a receber		6.438	7.124
Créditos das operações com seguros e ressegos	7	701.831	578.124	Encargos trabalhistas		6.438	7.124
Pólizas a receber		631.882	527.748	Impostos e contribuições		6.438	7.124
Operações com seguradoras		14.181	10.274	Outras contas a pagar		12.577	14.857
Operações com ressegadoras		39	40.112	Dúvidas das operações com seguros e ressegos	15	314.761	346.115
Ativos de ressegos	8	242.781	105.842	Pólizas a receber		5.543	7.156
Títulos e créditos a receber		8.818	4.934	Operações com seguradoras		24.846	20.584
Títulos e créditos a receber		2.352	1.107	Operações com ressegadoras		169.507	298.183
Créditos tributários e previdenciários	9	4.804	3.183	Depósitos de seguros e ressegos		114.789	94.584
Outros créditos		752	1.691	Depósitos de terceiros	16	3.170	7.596
Outros valores e bens		15.195	23.367	Provisões técnicas - Seguros	17	846.058	752.887
Bens à venda	10	15.195	23.367	Provisões técnicas - Seguros		823.372	729.334
Empréstimos e depósitos computáveis		652	65	Pessoas		23.220	21.553
Despesas antecipadas		50	44	Pessoas		262	2.056
Costos de aquisição de diferidos	17	108.218	96.372	Dúvidas diversas	13	262	2.056
Seguros		108.218	96.372	Passivo não circulante		400.657	336.777
Ativo não circulante		755.800	778.804	Contas a pagar	14	6.458	7.492
Realizável a longo prazo		689.216	739.690	Obrigações a pagar		6.558	7.452
Aplicações	6	193.010	335.914	Dúvidas das operações com seguros e ressegos	15	711	711
Crédito das operações com seguros e ressegos	7	79.832	11.200	Operações com seguradoras		159.616	94.132
Pólizas a receber		39.444	10.259	Provisões técnicas - Seguros	17	154.800	60.252
Operações com seguradoras		216	910	Pessoas		2.510	3.380
Ativos de ressegos	8	17.244	12.419	Outros débitos		224.731	221.364
Títulos e créditos a receber		362.454	350.890	Provisões jurídicas	19	418.214	403.414
Créditos tributários e previdenciários	9	73.509	75.420	Provisão atenuante - benefício pós-emprego	20	12.545	12.525
Depósitos judiciais e fiscais		268.944	275.470	Outras provisões		1.612	5.127
Outros valores e bens	13	18.192	15.421	Capitais diversos	21	10.052	15.078
Empréstimos e depósitos computáveis		659	1.266	Patrimônio líquido	13	351.615	319.688
Costos de aquisição de diferidos		18.705	2.578	Dúvidas diversas		362.222	264.422
Seguros		18.705	2.578	Reservas de reavaliação		1.167	(993)
Imobilizado	11	15.638	3.382	Provisões acumuladas		(10.249)	(4.581)
Bens móveis		7.446	2.143	Total do passivo e patrimônio líquido		2.071.685	1.882.828
Outras imobilizações		1.192	1.239				
Intangível		57.946	45.732				
Outros intangíveis		57.946	45.732				
Total do ativo		2.071.685	1.882.828				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Saldo em 31 de dezembro de 2022	Capital social	Aumento/Redução de capital (em aprovação)	Reservas de reavaliação	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
328.218	15.654	(15.654)	-	(64.400)	281.944
Aumento de capital AGS 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.63014/2022-81	17.342	-	-	-	17.342
Aumento de capital AGS 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.61518/2023-70	-	-	(2.098)	-	(2.098)
Reserva de reavaliação	-	-	(4.332)	-	(4.332)
Efeitos de reavaliação provisória atualizado plano médico	-	-	1.373	-	1.373
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	-	-	-	22.447	22.447
Lucro líquido do exercício	-	-	-	12	12
Outros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	362.222	-	(993)	(41.581)	319.688
Reserva de reavaliação	-	-	786	-	786
Efeitos de reavaliação provisória atualizado plano médico	-	-	1.310	-	1.310
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	-	-	(524)	-	(524)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	31.341	31.341
Saldo em 31 de dezembro de 2024	362.222	-	(167)	(10.249)	351.815

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Seguros SURA S.A., doravante referida também como "Seguradora" ou "Companhia", é subsidiária do Grupo SURA, empresa de origem colombiana presente em diversos países da América Latina. Tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos de danos e pessoais, em qualquer das suas modalidades, tanto definidas na legislação em vigor, operando através de suas próprias entidades econômicas do país. A seguradora em último instância, o Grupo de Investimentos Suramerica S.A., com sede em Medellín, Colômbia, nesse exercício findo, completa 80 anos de história.

A avaliação de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e desde então, a Seguradora encontra-se sob um processo contínuo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vêm sendo fomentadas, com consequente impacto na demonstração das operações da Seguradora.

Durante os exercícios de 2023 e 2024, a Seguradora manteve sua posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro setores estratégicos: transportes, automóvel frota, seguros para empresas e médias e pequenas empresas, e seguros de vida. A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Avenida Pedro Antonio José dos Santos, nº 1.530, Cidade Maracanã, na cidade de São Paulo, SP, Brasil, desde junho de 2004. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2025.

2. APELIÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Seguradora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as especificações e instruções emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referenciadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação exigido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores. Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção.

i. De certos ativos financeiros e bens à venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

ii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e

iii. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com os saldos de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Financeiras, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e da Circular SUSEP nº 648, de 22 de novembro de 2021, e suas alterações posteriores.

A administração avalia a validade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade às suas operações no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

a) **Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras da Seguradora são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera. As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Seguradora utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de transações com conversão de moeda são mostrados no resultado financeiro.

b) **Segregação entre circulante e não circulante**

A Seguradora efetua a segregação de bens patrimoniais em circulante quando atendem as seguintes premissas: i) espera-se que seja realizado o líquido, ou pretendo-se que seja vendido ou consumido no decorrer normal de sua operação (12 meses) da Seguradora; e/ou ii) está sendo essencialmente com o propósito de ser negociado.

c) **Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras da Seguradora está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições supervisionadas pela SUSEP e a Administração utilizou julgamentos quanto aos critérios financeiros, estabelecendo premissas para a determinação de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis contábeis a valores razoáveis de ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e pressupostos são revisados de maneira contínua. As notas explicativas apresentadas a seguir (ver nota nº 3) incluem:

www.segurosura.com.br

Na carteira de seguros de automóveis individuais, a Seguradora apresentou um crescimento acima de 30%, mantendo boas níveis de rentabilidade. Este portfólio é parte do processo de diversificação da Seguros SURA, com desenvolvimento de um modelo operacional baseado de vendas e processos digitais. A Seguradora seguiu com a estratégia de desenvolvimento do portfólio de seguros de automóveis para os próximos anos, visando atender a novos segmentos de vendas.

Como parte importante do processo de diversificação, a Seguros SURA segue investindo na otimização dos processos de venda e pós-venda de seguros patrimoniais, em especial nos casos de seguros empresariais e residenciais, que possibilitam crescimento acima de 30%. O desenvolvimento desses portfólios é uma alavanca importante para a estratégia de gestão e relacionamento com nossos clientes. O crescimento desses setores no canal comercial foi de 40%.

Nos últimos anos, a Seguradora vem investindo, e seguirá investindo, em tecnologia modernizada as ferramentas que permitam a escalabilidade e maior recuperação de negócios, gerando assim, maior valor ao cliente e controle. A carteira de seguros de pessoas, vida em grupo e acidentes pessoais, que representam 10% do volume de prêmios emitidos em 2024, cresceu 10% em prêmios emitidos em relação ao ano anterior, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada. O modelo técnico desta solução, que se encontra ainda em desenvolvimento, apresenta uma planta no exercício de 2024, sendo necessários ajustes em processos de subscrição de riscos, visando garantir uma melhor performance para o próximo exercício, bem como maior crescimento em novos segmentos. Esta é uma portfólio estratégica para a Seguradora, em que continuamos potencializando o desenvolvimento de novos negócios e diferenciação da solução, e que seguirá contribuindo para promover a diversificação dos prêmios emitidos da Seguradora.

O canal Corretor apresentou crescimento acima de 28% em prêmios emitidos no exercício de 2024, em comparação ao ano anterior, se mantendo como o principal canal de distribuição da Seguros SURA. A Seguradora seguiu investindo em ferramentas que potencializam o canal com os canais e geram a renovação de negócios e fidelização de seus corretores e clientes. O Conselho de Administração, com um crescimento acima de 2% em prêmios emitidos em comparação a 2023, trata-se de um canal importante para a Companhia, em que a Seguradora continuará com o desenvolvimento de novas parcerias, seja através do processo de diversificação e manutenção da rentabilidade.

As Seguradoras seguem reforçando a sua governança e gestão de conformidade, com o objetivo de garantir que os portfólios sejam a rentabilidade esperada, dando continuidade na estratégia de atender a sua diversificação e escalabilidade, por meio dos nossos canais de distribuição e soluções de seguro.

V. AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, seguradoras, e à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo apoio e confiança depositados na Seguros SURA Brasil. A nossa equipe de colaboradores, nossos sistemas, aprendizados, disciplina, disciplina e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios emitidos	23.a	1.440.359	1.190.708
Variações das provisões técnicas de prêmios	23.b	1.153.634	1.153.634
Prêmios ganhos	23.c	1.286.381	1.153.634
Sinistros ocorridos	23.d	(854.065)	(584.296)
Gastos de avaliação	23.e	(116.120)	(111.472)
Resultado operacional - Seguros e operações	23.f	(12.752)	(28.038)
Resultado com ressegos	23.g	(70.176)	(60.010)
Resultado com ressegos	23.h	219.120	290.173
Despesa com ressegos	23.i	(289.200)	(351.131)
Despesas administrativas	23.j	(146.745)	(146.020)
Despesas com tributos	23.k	(34.718)	(28.487)
Resultado financeiro	23.l	52.469	42.995
Resultado operacional	23.m	63.817	27.527
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.n	(164)	21
Resultado antes dos impostos e participações	23.o	63.653	27.548
Imposto de renda	24	(6.670)	7.015
Imposto de renda	24	(6.670)	7.015
Lucro líquido do exercício	24	31.341	22.447
Quantidade de ações	24	39.269.781	39.269.781
Lucro líquido por ação	24	0,80	0,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	31.341	22.447
Efeitos de reavaliação provisória atualizado plano médico	1.310	(1.373)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	31.354	27.131
Resultados abrangentes no exercício	32.127	28.188

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	(Valores expressos em milhares de reais)	
	31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	31.341	22.447
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	17.473	14.266
Perda/(reversão de perda) por redução ao valor recuperável dos ativos	994	(2.099)
Perda/(ganho) na alienação de imobilizado e intangível	161	(59)
Resultado do exercício ajustado	49.973	34.566
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	1.812	(40.411)
Colônias das operações de seguros e resseguros	(191.183)	(54.681)
Ativos de resseguro	58.236	(45.881)
Cálculos fiscais e previdenciários	254	(6.790)
Depósitos judiciais e fiscais	(13.040)	—
Despesas antecipadas	(11)	94
Contas de aquisição de direitos	(27.973)	76.762
Outros ativos	10.730	(20.327)
Impostos a creditar	(12.603)	—
Outras contas a pagar	61.242	15.233
Dívidas de operações com seguros e resseguros	(32.085)	(7.394)
Depósitos de terceiros	(6.336)	4.441
Provisões técnicas - Seguros	159.255	81.206
Provisões judiciais	7.042	9.072
Outros passivos	(17.913)	17.367
Caixa gerado pelas operações	55.626	4.795
Juros pagos	(582)	—
Impostos sobre o lucro pagos	(11.989)	—
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	43.074	4.795
Atividades de investimento		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	(188)	336
Intangível	659	—
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(13.732)	(911)
Intangível	(27.482)	(16.232)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(40.708)	(16.759)
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	—	17.343
Outros - Plano de benefício pós-emprego (CPC 33)	786	(2.080)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	786	15.263
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.315	1.319
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.254	6.935
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.569	8.254

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora possui suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo requerido (CMR) para o pagamento de seguros e para o pagamento financeiro segundo critérios de exatidão de capital emitidos pela SUSEP.

O CMR determina o valor a ser apropriado para a manutenção da solvência da Seguradora, e é composto por quatro riscos: subscrição, crédito, mercado e operacional, conforme definição do artigo regulatório.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como da diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

A tabela apresentada a seguir demonstra os valores que compõem o capital mínimo requerido, conforme Resolução CNP nº 432/2021 e suas alterações posteriores.

	31/12/24	31/12/23
Patrimônio líquido	351.819	319.688
(I) Ajustes contábeis	(113.647)	(104.061)
Despesas antecipadas	(50)	(44)
Créditos tributários - prejuízos fiscais IR/IRPF negativos de contribuição social	(43.944)	(43.828)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excedem 15% do CMR	(57.346)	(57.346)
Ativos intangíveis	(57.346)	(45.732)
Créditos de aquisição de valores não diretamente relacionados à PVN	(11.607)	(14.433)
(II) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	49.216	23.023
Superávit sobre provisões e fluxo caixa regulado	49.216	23.023
PLA nível 1	24.143	25.744
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR	1.258.261	1.258.261
Patrimônio líquido ajustado (a)	287.384	238.666
Capital mínimo requerido (b) - maior entre (c) e (d)	228.491	171.624
Capital base (c)	8.100	8.100
Capital de risco (d)	228.491	171.624
Capital adicional baseado no risco de subscrição	207.538	152.351
Capital adicional baseado no risco de crédito	20.550	18.865
Capital adicional baseado no risco operacional	8.111	7.241
Capital adicional baseado no risco de mercado	6.842	6.317
Comissão	(11.386)	(12.151)
Suficiência de capital (a - b)	67.893	67.042
Ativos garantidos	423.230	425.042
Necessidade de cobertura	252.335	249.703
Suficiência de ativos garantidos (NE 18)	170.895	175.339
% Liquidez de ativos garantidos	44,85%	70,22%

4.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A gestão dos sinistros ocorre por meio de uma estrutura de gestão centralizada, com o objetivo de garantir a máxima eficiência e a menor perda possível. As mudanças climáticas, como o aumento da frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores, são analisadas com o intuito de avaliar o impacto potencial na sinistralidade e, por consequência, nos índices de lucro. Os sinistros são divididos em duas categorias: sinistros de curto prazo e sinistros de longo prazo. Os sinistros de curto prazo são aqueles que ocorrem dentro de um período de 12 meses, enquanto os sinistros de longo prazo são aqueles que ocorrem após esse período. A análise de sensibilidade é realizada considerando a variação de 5 pontos percentuais no índice de sinistralidade, mantendo-se constantes todos os demais fatores.

Os dados estimados de sinistralidade incluem despesas diretas e indiretas incorridas no seu liquidado.

A tabela abaixo ilustra a sensibilidade no resultado do exercício (lucro ou prejuízo) caso a sinistralidade varie em 5 pontos percentuais em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade dos sinistros.

	Prêmio de 5 p.p.a.	Cenário base (valores reais)	Método de 5 p.p.a.
Prêmio ganho	1.258.261	1.258.261	1.258.261
Sinistralidade	(680.834)	(656.985)	(624.136)
Índice de sinistralidade	(53,83%)	(51,07%)	(49,52%)

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positivamente ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Se as taxas de juros do CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício fôra em 31 de dezembro de 2024 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

	31/12/2024	31/12/2024	%
Ativos financeiros	31/12/2024	31/12/2024	
Pós-Fundo	199.206	(3.597)	(0,95%)
Imposto	64.024	(640)	(0,15%)
Total	423.230	(4.232)	(1,00%)

5. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

ICS 50 (IFRS 17) - Contratos de Seguros: Estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também inclui princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro cedidos e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que os usuários possam avaliar a viabilidade e a sustentabilidade no longo prazo das operações de seguros. O IFRS 17 é aplicável desde 1º de janeiro de 2023, mas as entidades podem optar por aplicar o IFRS 17 antes disso, desde que não tenham sido afetadas por impactos significativos sobre a Seguradora.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

	Taxa contratada %	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total	%
Total de títulos ao custo amortizado		64.024	64.024	128.048	61.128	61.128	122.256	14%
Notas do Tesouro Nacional - NTN								
Total de títulos ao valor justo por meio do resultado		235.086	124.120	359.206	238.223	125.591	363.814	86%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		221.647		221.647	212.262		212.262	50%
Letras Financeiras - LF			81.147	81.147		106.012	106.012	25%
Outras aplicações		105.900	42.973	148.873		7.395	7.395	2%
Outros de fundos de investimento - não exclusivos								
DB		14.039		14.039	14.246		14.246	3%
Debêntures						11.815	11.815	3%
Total aplicações financeiras		299.110	124.120	423.230	299.451	125.591	425.042	100%
Não circulante				193.010			335.918	

A composição das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

a) Realização do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

As mudanças no valor justo de um ativo ou passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

I. Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e identificados;

II. Nível 2: preços, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, indiretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

III. Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

b) Realização

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	425.042	382.632
(+) Aquisições	231.701	422.194
(-) Resgates	(278.474)	(425.095)
(-) Realização	(45.561)	(45.311)
Saldo final	423.230	425.042

c) Ganhos das aplicações por vencimento

	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 12 meses	De 1 ano 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado						
Notas do Tesouro Nacional - NTN						
Títulos ao valor justo por meio do resultado						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	126.332	14.220	89.668	128.068		359.206
Letras Financeiras - LF	97.662		57.037	46.368		221.047
Outras aplicações	14.039		32.621	19.865		66.525
Total aplicações financeiras	126.332	14.220	89.668	128.068		359.206

Títulos ao custo amortizado

Notas do Tesouro Nacional - NTN

Títulos ao valor justo por meio do resultado

Letras Financeiras do Tesouro - LFT

Letras Financeiras - LF

Outras aplicações

Total aplicações financeiras

De 1 até 3 meses

De 4 até 6 meses

De 6 até 12 meses

Acima de 12 meses

De 1 ano 5 anos

Total

De 1 até 3 meses

De 4 até 6 meses

De 6 até 12 meses

Acima de 12 meses

De 1 ano 5 anos

Total

De 1 até 3 meses

De 4 até 6 meses

De 6 até 12 meses

Acima de 12 meses

De 1 ano 5 anos

Total

b) Realização de prêmios a receber

Saldo em 31 de dezembro de 2023

Prêmios emitidos líquido

Adicional de fracionamento

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Saldo em 31 de dezembro de 2024

(b) Ativos de resseguro

31/12/2024

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

31/12/2023

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Prêmios recebidos

Riscos vigentes não emitidos - RYNE

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

12. INTANGÍVEL

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Amortização	Saldo em 31/12/2024
Despesas de desenvolvimento de sistemas	43.529	12.737	(699)	(12.772)	42.805
Direito de uso de bases de clientes	7.193	14.750	–	(1.892)	19.951
Total	50.722	27.487	(699)	(14.664)	62.846

13. CONTRATOS DE ABRENDAMENTO

A Seguradora adquire a partir de janeiro de 2021, o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil, os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Ativos de direito de uso

	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Novos contratos	10.669	10.669
Baixas/cancelamento contratos	(14.438)	(14.438)
Depreciação	(1.430)	(1.430)
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	5.201	5.201
b) Passivo de arrendamento		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	15.134	15.134
Novos contratos	10.769	10.769
Apropração dos juros	(582)	(582)
Pagamentos	(2.899)	(2.899)
Baixas/cancelamento contratos	(12.793)	(12.793)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.314	10.314

14. COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER

	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações prestação de serviços	55.204	47.344
Participação nos lucros	9.397	6.300
Honorários/bônus	66	66
Outras contas a pagar	12.577	14.256
Total obrigações a pagar	87.244	67.966
Impostos retidos (renda e serviços)	3.132	3.045
Imposto de operações financeiras	60.870	28.614
Contribuições previdenciárias e FGTS	8.805	1.878
Impostos e contribuições	(12.593)	(13.807)
Total impostos a recolher	60.214	28.730
DSS sobre férias	1.548	1.548
FGTS sobre férias	503	437
Provisão de férias	5.282	5.282
Total encargos trabalhistas	8.841	8.312
Total contas a pagar	160.520	123.289

15. DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS

	31/12/2024	31/12/2023
Operações com seguradoras	119.507	119.507
Corretoras de seguros e resseguros	114.769	94.584
Operações com seguradoras	25.546	25.546
Prêmios a receber	3.562	2.764
Total	314.781	346.826

a) Operações com seguradoras

Referem-se aos débitos a pagar com operações de consequência acrílica e codificar com congruente. As contas a pagar aos corretores devem-se às cobranças de prêmios e recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios	24.404	19.113
Comissões	2.416	2.144
Salvados	66	38
Total das operações com seguradoras	26.886	21.295

b) Operações com resseguradoras

É composta por prêmios de resseguro líquido de emissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de resseguro:

	31/12/2024	31/12/2023
Local	163.993	225.790
Admissão	4.735	1.077
Eventual	779	1.916
Total operações com resseguradoras	169.507	228.783

c) Comissões de seguros e resseguros

Referem-se a comissão a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e às recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Transportes	50.238	41.842
Automotivo	224.639	224.639
Patrimonial	17.843	24.316
Pessoas	6.562	5.257
Responsabilidades	998	1.144
Outros	79	–
Total comissões de seguros e resseguros	281.369	297.248

Valores bruto de resseguro

Ano de ocorrência

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Até a data-base	302.580	269.577	228.564	311.175	308.599	352.694	448.185	473.359	531.366	589.679	741.943	4.577.666
1 ano depois	268.409	266.676	274.249	290.770	334.090	351.888	419.067	485.119	549.912	608.761	–	–
2 anos depois	272.112	265.804	267.922	285.912	321.804	346.181	414.170	491.697	555.049	–	–	–
3 anos depois	275.038	266.409	266.928	285.252	311.594	345.005	418.892	490.895	–	–	–	–
4 anos depois	275.248	267.085	268.483	285.483	312.265	345.823	419.354	–	–	–	–	–
5 anos depois	275.086	269.259	267.722	288.871	309.607	–	–	–	–	–	–	–
6 anos depois	272.763	267.555	266.808	287.410	–	–	–	–	–	–	–	–
7 anos depois	275.988	266.929	267.501	–	–	–	–	–	–	–	–	–
8 anos depois	278.251	266.852	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
9 anos depois	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
10 anos depois	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Posição em 31/12/2024	284.378	266.852	267.501	287.410	309.607	347.918	419.354	490.895	555.049	606.761	741.943	4.577.666

Simultaneidade

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Até a data-base	258.853	157.007	178.804	177.648	183.795	224.824	295.333	308.773	338.402	370.321	478.405	4.577.666
1 ano depois	234.653	244.639	244.639	268.409	290.770	311.594	345.005	418.892	490.895	549.912	608.761	4.577.666
2 anos depois	246.563	254.287	256.940	273.642	287.561	328.235	402.438	499.768	575.486	–	–	4.577.666
3 anos depois	248.827	256.846	258.780	275.652	283.833	333.201	406.772	475.200	–	–	–	4.577.666
4 anos depois	252.390	259.763	260.315	276.411	292.450	335.591	412.083	–	–	–	–	4.577.666
5 anos depois	256.035	261.013	261.827	279.540	294.228	336.798	–	–	–	–	–	4.577.666
6 anos depois	256.853	261.200	261.147	281.481	296.792	–	–	–	–	–	–	4.577.666
7 anos depois	259.538	263.311	262.700	282.915	–	–	–	–	–	–	–	4.577.666
8 anos depois	259.763	263.987	262.916	–	–	–	–	–	–	–	–	4.577.666
9 anos depois	262.561	264.395	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4.577.666
10 anos depois	263.780	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4.577.666
Posição em 31/12/2024	283.780	264.395	262.916	282.915	296.792	336.798	412.083	475.000	525.486	589.018	741.943	4.577.666

Variação entre estimativa inicial e final

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Variação entre estimativa inicial e final	18.214	7.225	21.693	21.765	(1.008)	4.776	20.831	(17.316)	(23.063)	(17.084)	–	–
% de variação entre estimativa inicial e final	6,40%	1,02%	7,87%	8,27%	(0,33)%	1,37%	7,11%	(3,57)%	(4,16)%	(2,82)%	–	–

Reconciliação com o balanço patrimonial(**)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	18.301	20.596	2.457	4.585	4.495	12.815	11.120	6.371	15.895	29.563	48.743	263.538
PSL - IBNR - Despesa	894	90	369	114	113	1.173	433	1.070	452	876	5.143	16.171
PSL - IBNR - Salvo e resarcimento	(23)	(200)	–	–	(264)	(199)	(863)	(1.462)	(333)	(2.914)	(5.993)	(82.535)

Valores líquido de resseguro

Ano de ocorrência

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Até a data-base	272.899	234.044	257.098	265.816	220.913	240.518	225.514	257.599	358.759	369.828	559.859	3.358.986
1 ano depois	231.471	228.136	244.717	250.950	299.646	231.703	211.371	279.016	372.663	387.861	–	–
2 anos depois	231.610	231.609	245.327	252.661	299.919	230.320	211.310	283.904	379.370	–	–	–
3 anos depois	234.464	233.380	247.796	254.154	300.517	233.069	217.906	289.083	–	–	–	–
4 anos depois	234.240	233.540	247.341	253.538	302.888	234.641	219.841	–	–	–	–	–
5 anos depois	235.597	233.860	248.504	255.866	303.943	234.759	–	–	–	–	–	–
6 anos depois	236.684	234.588	248.901	256.177	305.330	–	–	–	–	–	–	–
7 anos depois	238.227	234.701	248.909	255.670	–	–	–	–	–	–	–	–
8 anos depois	240.738	235.581	249.596	–	–	–	–	–	–	–	–	–
9 anos depois	242.301	233.553	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
10 anos depois	244.064	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Posição em 31/12/2024	244.064	233.553	249.596	255.670	305.330	234.759	219.841	289.083	379.370	387.861	559.859	3.358.986

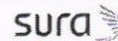
Simultaneidade

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Até a data-base	147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.351	164.417	232.717	243.358	365.833	3.082.473
1 ano depois	209.491	215.090	233.576	240.733	290.433	210.982	201.910	261.230	360.482	368.595	–	–
2 anos depois	217.368	224.074	239.653	245.468	294.072	224.369	207.850	273.703	369.584	–	–	–
3 anos depois	219.574	226.457	241.951	247.106	294.591	227.501	213.389	278.132	–	–	–	–
4 anos depois	223.358	227.553	243.552	247.768	296.168	229.159	214.374	–	–	–	–	–
5 anos depois	226.165	228.728	244.951	250.013	297.627	230.428	–	–	–	–	–	–
6 anos depois	227.178	230.376	245.273	251.053	298.896	–	–	–	–	–	–	–
7 anos depois	229.863	230.616	246.906	252.431	–	–	–	–	–	–	–	–
8 anos depois	229.991	231.088	246.042	–	–	–	–	–	–	–	–	–
9 anos depois	231.782	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
10 anos depois	232.240	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Posição em 31/12/2024	232.240	231.465	246.042	252.431	298.896	230.428	214.374	278.132	369.584	368.595	365.833	3.082.473

Variação entre estimativa inicial e final

% de variação entre estimativa inicial e final		11,81%	0,21%	3,01%
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)				
Previsão de sinistros a liquidar - PSL	12.224	11.324	2.068	3.555
PSL + TERN - Despesa	625	36	218	8

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

18. GARANTIA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantém as seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2024	31/12/2023
Provisões técnicas - seguros	1.006.374	847.019
(-) Deduções/exclusões	(713.779)	(507.316)
Dívidas creditórias	(915.450)	(235.116)
Custos de aquisição diferentes reduções	(27.537)	(38.437)
Ativos de resseguro reduções	(170.792)	(223.763)
Total a ser coberto	292.599	248.703
Títulos de renda fixa - públicos	366.218	391.586
Títulos de renda fixa - privados	42.972	19.210
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	14.019	14.240
Total	423.190	425.042
Suficiência	130.635	175.339

19. OUTROS ORÇAMENTOS - PROVISÕES

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos. Essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2024	31/12/2023
Provisão judicial	208.225	288.494
Depósito judicial	201.969	275.000
Doações legais - fiscais e previdenciárias (a)	884	1.028
Provisões trabalhistas (b)	365	435
Provisões civis (c)	448	448
Total	210.474	289.964

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no origami a longo prazo. Essas ações, quando registradas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no mobiliário a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A Administração da Seguradora atualiza os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes de acordo com as taxas vigentes.

As principais ações fiscais e as suas respectivas correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidas:

- COFINS - A Seguradora constitui provisão a inconstitucionalidade da cobrança do 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.724/98.
- PIS - Empresa objetiva reverter o PIS pelo critério da Lei Complementar nº 02/70, pela a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou a aplicação do dispositivo por Medida Provisória.
- INSS - Questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.
- IPI - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

	31/12/2024	31/12/2023
Provisão judicial	182.815	175.322
Depósito judicial	241.376	231.128
Programa de Integração Social - PIS	24.380	23.237
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.430	2.316
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-	6.983
Imposto sobre Serviços - ISS	5.569	489
Total	209.225	201.969

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresa jurídica que atuavam como representantes da Seguradora e estão registradas de acordo com suas probabilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões judiciais - civis

O saldo das provisões judiciais civis refere-se, basicamente, a ações de natureza civil não relacionadas a ações de seguros e que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de sucesso de causa.

d) Saldo das provisões judiciais

	31/12/2024	31/12/2023
Quantidade	Reclamado	Provisionado
Fiscais	1	4
Provisão	2.431	180.887
Passivo	3	21.082
Remota	1	21.082
Total	5	201.969
Trabalhistas	10	5
Provisão	884	1.028
Passivo	-	364
Total	10	1.028
Civis	33	45
Provisão	365	435
Passivo	42	11.086
Remota	45	2.316
Total	123	14.348
Total geral	138	212.709

e) Reconstituição das provisões judiciais

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 31 de dezembro de 2023	201.969	1.028
Ativos	2.355	102
Passivos	(1.460)	(63)
Pagamentos	(808)	(356)
Alterações de provisão	635	(301)
Atualização monetária	6.511	391
Total	209.225	584

20. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Foi considerado o escólio atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

a) Análise de sensibilidade das hipóteses

	31/12/2024	31/12/2023
Hipóteses financeiras	11% a.a. (5,25% a.a. real)	9% a.a. (5,55% a.a. real)
Taxa de desconto real	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa de inflação geral	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator envelhecimento (aging factor)	6,60% (3,00% a.a. real)	6,60% (3,00% a.a. real)
Taxa de incidência de custo de assistência médica	6,60% (3,00% a.a. real)	6,60% (3,00% a.a. real)
Hipóteses biométricas	AT-2000 segregada por gênero	AT-2000 segregada por gênero
Taxa de mortalidade	846-1983	846-1983
Taxa de mortalidade pessoas com deficiência	846-1983	846-1983
Turnover	65 anos homens/ 62 anos mulheres	65 anos homens/ 62 anos mulheres
Apresentadora	65 anos homens/ 62 anos mulheres	65 anos homens/ 62 anos mulheres

b) Movimentação do passivo de benefício pós-emprego

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 31 de dezembro de 2023	12.805	1.188
Impacto no resultado	1.188	28
Contribuição de serviço	1.160	1.160
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	(1.310)	(1.310)
Impacto em outros resultados abrangentes (ORA)	1.361	(2.671)
Perda atuarial devido à experiência	(2.671)	(2.671)
Ganho atuarial devido a alterações de premissas	(2.671)	(2.671)
Benefícios pagos pela Seguradora	12.805	12.805
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12.805	12.805

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social. Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 39.269.781 ações (39.269.781 ações em 31 de dezembro de 2023) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital social apresentou em 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$ 362.222 (R\$ 362.222 em 31 de dezembro de 2023).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros. Compreendem a parcela de lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

	31/12/2024	31/12/2023
Investidores Sura Brasil Participações	39.269.781	39.269.781
Mobilizáveis - pessoa física	81	81
Total	39.269.781	39.269.781

22. RANHOS DE ATUAÇÃO DA SEGURADORA

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento.

	31/12/2024	31/12/2023
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos
Automóveis	524.872	(342.577)
Transportes	246.622	(146.255)
Patrimônios	256.462	(174.340)
Pessoas	141.405	(87.487)
Responsabilidades	14.600	(6.113)
Outros	2.400	(202)
Total	1.286.361	(856.985)

	31/12/2024	31/12/2023
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos
Automóveis	524.872	(342.577)
Transportes	246.622	(146.255)
Patrimônios	256.462	(174.340)
Pessoas	141.405	(87.487)
Responsabilidades	14.600	(6.113)
Outros	2.400	(202)
Total	1.286.361	(856.985)

	31/12/2024	31/12/2023
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos
Automóveis	524.872	(342.577)
Transportes	246.622	(146.255)
Patrimônios	256.462	(174.340)
Pessoas	141.405	(87.487)
Responsabilidades	14.600	(6.113)
Outros	2.400	(202)
Total	1.286.361	(856.985)

	31/12/2024	31/12/2023
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos
Automóveis	524.872	(342.577)
Transportes	246.622	(146.255)
Patrimônios	256.462	(174.340)
Pessoas	141.405	(87.487)
Responsabilidades	14.600	(6.113)
Outros	2.400	(202)
Total	1.286.361	(856.985)

	31/12/2023	31/12/2023
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos
Automóveis	407.181	(260.678)
Transportes	322.433	(179.089)
Patrimônios	280.044	(86.741)
Pessoas	127.095	(67.809)
Responsabilidades	16.623	(7.384)
Outros	4.756	(795)
Total	1.157.634	(584.296)

23. DETALHAMENTO DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/2024	31/12/2023
a) Prêmios emitidos	1.440.359	1.190.208
Prêmios diretos	1.456.888	1.166.491
Co-seguro aceito de comêrgens	13.574	4.156
Co-seguro aceito de comêrgens	(24.056)	(5.916)
Prêmios - riscos vigentes não emitidos (RNVH)	(6.077)	(23.279)
Variações das provisões técnicas de prêmios	(153.598)	(23.574)
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG)	1.286.361	1.157.634
b) Sinistros ocorridos	(856.985)	(584.296)
Indenizações efetivadas (PSI)	(786.318)	(640.512)
Recuperação de sinistros com comêrgens	16.431	(10.404)
Salvados e resarcimentos	120.476	73.201
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IRNR)	(8.391)	(13.185)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	1.650	4.757
Serviços de assistência	(2.837)	(2.253)
c) Custos de aquisição	(311.128)	(311.128)
Comissões sobre prêmios	(332.473)	(262.128)
Recuperação de comissões de comêrgens	6.573	1.491
Variação do custo de aquisição diferido	27.787	(76.762)
Outros custos de aquisição	(20.011)	(23.654)
d) Outras receitas e despesas operacionais	(32.792)	(28.936)
Outras receitas operacionais	4.006	4.397
Ação na administração de carteira	-	(2.062)
Outras receitas operacionais	4.006	6.459
Outras despesas operacionais	(36.800)	(32.435)
Redução ao valor recuperável	(994)	2.089
Comissões adicionais de performance a corretoras	(21.837)	(19.886)
Outras despesas operacionais	(13.969)	(14.586)
e) Resultado com resseguro	(70.176)	(65.010)
Indenização de sinistros	219.130	200.178
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IRNR)	13.416	146.798
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	7.033	(7.945)
Receita com participações em lucros	32.514	53.256
f) Despesa com resseguro	(289.306)	(355.183)
Prêmios	(573.919)	(405.786)
Comissões	43.849	48.869
Cancelamentos	278.957	25.725
Restituição	3.832	1.814
Prêmios - riscos vigentes não emitidos	10.373	(15.375)
Provisão de prêmios não ganhos	(18.422)	4.049
Comissões diferidas	941	(3.198)
Salvados e resarcimentos	(32.817)	(25.399)
g) Despesas administrativas	(184.756)	(162.023)
Despesas com pessoal próprio	(101.639)	(81.122)
Despesas com serviços de terceiros	(27.963)	(23.605)
Despesas com localização e funcionamento	(18.675)	(18.675)
Despesas com publicidade e propaganda	(19.003)	(20.250)
Despesas com utilidades	(10)	64
Despesas com depreciação e amortização	(17.474)	(16.648)
Despesas com doações e contribuições	(457)	(292)
Outras despesas administrativas	666	148
h) Despesas com tributos	(34.716)	(28.487)
Impostos federais	(770)	(160)
Impostos estaduais	(808)	1.864
Impostos municipais	569	569
COFINS	(25.602)	(20.447)
PIS	(4.063)	(5.045)
Contribuição sindical	(111)	(36)
Taxa de fiscalização	(4.404)	(3.817)
Outros tributos	(127)	(111)
i) Resultado financeiro	52.469	48.999
Receitas financeiras	96.162	84.819
Receita com títulos de renda fixa privados	15.228	13.021
Receitas financeiras com operações de seguros	29.386	39.585
Receita com atualização de depósitos judiciais	36.255	25.185
Receita com quotas de fundos de investimento	13.494	11.844
Outras receitas financeiras	1.572	3.234
Despesas financeiras	(43.693)	(35.420)
Despesas com títulos de renda fixa	(225)	(209)
Despesas financeiras com operações de seguros	(32.688)	(24.344)
Juros de custo de arrendamento	(502)	(211)
Despesas financeiras de tributos	(8.275)	(8.275)
Despesas financeiras com impostos e contribuições	(330)	(273)
Outras despesas financeiras	(1.613)	(1.408)
j) Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(164)	23
Resultado na alienação de bens do ativo permanente	(164)	23

	31/12/2024	31/12/2023
24. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes dos impostos e após participações	63.113	27.550
(-/-) Ajustes temporários	9.396	3.895
(-/-) Ajustes permanentes	(13.494)	(13.494)
Base de cálculo antes da compensação de prejuízos	58.995	17.951
(-/-) Compensação de prejuízos fiscais	(11.705)	(11.705)
Base de cálculo após compensação	47.290	6.246
Alíquota média do exercício	25%	15%
Expectativa de resultado de IPTU e CSLL de acordo com a alíquota vigente	(6.304)	(4.071)
Incentivos fiscais	375	375
Realização crédito tributário	(2.946)	(1.756)
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	2.302	1.933
Impairment	883	9.997
Total de imposto de renda e contribuição social	(6.020)	(5.752)
25. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS	31/12/2024	31/12/2023
Reconhecimento do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de beneficiários de curto prazo, beneficiários de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2024 foi de R\$ 10.150 (R\$ 6.857 em 31 de dezembro de 2023).		
A Seguradora possui crédito a recuperar da empresa Serviços Sura Ltda. no valor de R\$ 378 (R\$ 378 em 31 de dezembro de 2023) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provisionadas do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da empresa Serviços Sura Ltda. no valor de R\$ 980 (R\$ 55 em 31 de dezembro de 2023) referente ao compartilhamento de despesas.		

	31/12/2024		31/12/2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos e após participações	63.113	63.113	27.550	27.550
(+/-) Ajustes temporários	9.396	9.396	(3.895)	(3.895)
(+/-) Ajustes permanentes	(13.494)	(13.494)	408	408
Base de cálculo antes da compensação de prejuízos	58.995	58.995	24.057	24.057
(-) Compensação de prejuízos fiscais	(11.705)	(11.705)	(7.217)	(7.217)
Base de cálculo após compensação	47.290	47.290	16.840	16.840
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IPTU e CSLL de acordo com a alíquota vigente	(6.304)	(4.071)	(4.071)	(2.497)
Incentivos fiscais	375	-	-	-
Realização crédito tributário	2.946	(1.756)	(1.804)	(1.804)
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	2.302	1.381	1.803	1.803
Impairment	883	(1.280)	5.957	(4.738)
Total de imposto de renda e contribuição social	(6.020)	(5.752)	2.015	(7.118)

- continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Seguros SURA S.A.São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as províncias técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial independente da carteira de seguros OPNAV não faz parte do escopo do trabalho do auditor independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas províncias técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelas informações que ela determinar serem necessárias para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial independente envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das províncias técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos

de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação dos riscos, o auditor considera que os controles internos da Seguros SURA S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial independente que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as províncias técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outras questões

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Superintendência e utilizadas em nossa auditoria atuarial independente, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo auditado no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviam de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FTP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Mário Costa

Atuário MIRA 923

FORVIS MAZARS SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA, CREA 170

CNPJ nº 41.921.418/0001-19

Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville,

Barro Bethaville II, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Diretores e Acionistas da

Seguros SURA S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo políticas contábeis materiais e outras informações relevantes.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com os demais requisitos éticos de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da diretoria.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse material.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da diretoria e, no faz-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da diretoria, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar a decisão de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, executamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, executamos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos firmem-se base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificação, omissão ou representação falsa intencional.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025



www.segurossura.com.br

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-25934519/D
Paula Coladete Lucas
Contadora CRC-SF290864/D



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
é publicada na página de Rotação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<http://estadao-estadao.com.br/publicacoes/>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 432

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R\$ 1.190.207.634,77	R\$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (32.573.946,95)	R\$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R\$ 1.157.633.687,82	R\$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R\$ (584.295.549,61)	R\$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R\$ (311.251.580,60)	R\$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R\$ (28.038.492,45)	R\$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R\$ (65.008.801,21)	R\$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 290.173.364,84	R\$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (355.182.166,05)	R\$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R\$ (162.023.382,58)	R\$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R\$ (28.487.160,63)	R\$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R\$ 48.998.781,16	R\$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R\$ 23.372,06	R\$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 27.550.873,96	R\$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R\$ 2.014.577,14	R\$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R\$ (7.117.542,45)	R\$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.447.908,65	R\$ 31.341.572,55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7 - NOME E SOBRENOME

ANA PAULA ARAUJO SANTANA

1ª HABILITAÇÃO

02/03/2016

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/04/1992, BARRA DO CORDA, MA

4a DATA EMISSÃO

25/02/2025

4c DATA EXPIRAÇÃO / DATA EMISSÃO / UF

56/06/087 SSP SP

ACC

D

4d CPM

405.321.168-95

5 - Nº REGISTRO

06573673.927

NACIONALIDADE:

BRASILEIRO(A)

6 - CAT. VÁL.

B

FILIAÇÃO

MANOEL DOS SANTOS ARAUJO

MARIA IVETE LIMA ROSEIRA



7 - AUTENTICAÇÃO DO FOTÓGRAFO

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AI 			
B 		30/01/2015	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CEE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

B580122306

SPO29186721

LOCAL

SÃO PAULO, SP

[illegible]

I<BRA065736739<279<<<<<<<<<<
9209138F3501302BRA<<<<<<<<<<8
ANA<<PAULA<ARAUJO<SANTANA<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



CONTRATO Nº 12 / 2012

Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA e a EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA AGRODEFESA, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES que se seguem:

Ao(s) 12 dias do mês de dezembro de 2012, a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, doravante mencionada como **CONTRATANTE**, CNPJ n. 06.064.227/0001-87, com sede na Av. Circular, nº 466, Qd 87; Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Go - Cep: 74.823-020, ora representada pelo seu Presidente, **ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 002.748.361-49, RG nº 78445-DGPC/GO, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Av. das Nações Unidas nº 12995 – 2º /4º andares – Brooklin Novo – Cep: 04.578-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos seus sócios, o Sr **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, solteiro, CI nº 38517472-X, CPF nº 917.951.417-00, e o Sr. **Ariel Yanitchkis Couto**, brasileiro, casado, securitário, diretor, CI nº 09650802-3 IFP/RJ, CPF: 016.799.217-11, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, nos termos do Processo nº 201200066002626 de 27/02/2012, celebram a presente contratação de prestação de serviços em seguro, para um quantitativo de 258 (Duzentos e cinquenta e oito) veículos de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e descrição constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico 023/2012, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e pela Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de **SEGURO DE VEÍCULOS** na modalidade de **Automóvel – Responsabilidade Civil Facultativa - Veículos – Acidentes Pessoais Passageiros - Veículos (AUTO/RCF-V/APP-V)** para frota de veículos oficiais a serviço da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, para um lote de **258 (Duzentos e cinquenta e oito) veículos** de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



2 - CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2012**, conforme Processo nº 201200066002626, do edital que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **RS 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a Nota de Empenho: nº 00316, de 07 de dezembro de 2012.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3 - O orçamento subsequente consignará obrigatoriamente a dotação específica para o comprometimento da despesa relativa ao respectivo exercício.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

4.1.1 - Conter nas apólices de seguro, emitidas para cada veículo automotor segurado, as seguintes coberturas garantidas conforme descrito no Item 4 - da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I:

- a) IS-Casco - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- b) RCF-V Danos Materiais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- c) RCF-V Danos Corporais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- d) APP-V Morte - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- e) APP-V Invalidez Permanente - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- f) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação necessária.
- g) Assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motorista (na ocorrência de sinistros e panes) e carro reserva por 7 (sete) dias em caso de sinistro, com serviço de remoção (guincho) de no mínimo 800 km (Ida e volta) em todo o território nacional.
- h) Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
- i) Franquia normal, para os veículos relacionados no processo.

4.2 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato.

4.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA.

4.4 - Propiciar à fiscalização da AGRODEFESA e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

4.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, L1 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



- 4.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.8 - Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei 8.666/93).
- 4.9 - As apólices de seguro deverão ser entregues no Núcleo de Transportes da AGRODEFESA, após a assinatura do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA

- 5.1 - A AGRODEFESA, por sua vez, obriga-se a:
- 5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- 5.1.2 - A Presidência da AGRODEFESA, designará o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 5.1.3 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da AGRODEFESA, com as informações necessárias, autorizados para utilizar os serviços.
- 5.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 5.1.5 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais / Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.
- 5.1.6 - Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Estado, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2 - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;
- 6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

- 7.1 - O pagamento será efetuado à empresa licitante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;
- 7.2 - Quando do pagamento à empresa LICITANTE, será efetuada consulta ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, do SE@CS, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação;

7.3



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br



3



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



7.3 - A(s) fatura(s) contendo incorreções será(ão) devolvida(s) à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;

7.4 - O pagamento referente ao objeto deste Pregão será providenciado pela AGRODEFESA, após a prestação de serviços, com a apresentação correta da Fatura pela Licitante, através de Ordem de Pagamento;

7.5 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.50.03.20.122.4001.4001.03

ELEMENTO DE DESPESA: 39

FONTE: 20

NATUREZA DE DESPESA: 3.03.90.39.51

NOTA DE EMPENHO Nº 00316, NO VALOR DE R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1 - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e ou alterado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 art. 57, inc. I e II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada a necessidade.

8.2 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias junto à tesouraria da AGRODEFESA, a constituição de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na modalidade em dinheiro, depositados em conta corrente da contratante, nos termos do artigo 56, da Lei n. 8.666/93 e em conformidade com o estabelecido neste contrato.

9.2 - A devolução da garantia a que se refere esta Cláusula será efetuada após o término do prazo de vigência do Contrato e de suas prorrogações, se houverem, mediante atestado fornecido pelo Gestor de Contrato da AGRODEFESA do fiel cumprimento das obrigações da contratada.

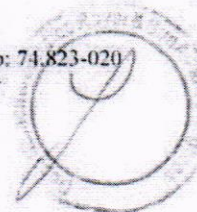
10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Presidência da AGRODEFESA e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, (sendo no mínimo, um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I - A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato.

II - A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso e a inexecução total ou parcial do objeto deste contrato caracterizam o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração, aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as sanções fixadas a seguir:

- a) Advertência.
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato por atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste Pregão.
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento do mesmo.

11.2 - Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da Lei n. 8.666/93, aplicar-se-á a Contratada a penalidade de suspensão de licitar com a Contratante, garantida a defesa prévia:

- a) Por 06 (seis) meses – quando incidir por duas vezes em atraso na prestação dos serviços.
- b) Por 01 (um) ano – quando prestar serviço de má qualidade em desconformidade com as especificações.
- c) Por maiores prazos, até o limite de dois anos, a critério da CONTRATANTE, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração.

11.3 - Para a aplicação da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será considerado a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Autoridade Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.4 - Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda no que couberem às demais penalidades referidas neste Edital e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

11.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontada-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

12.1 - O CONTRATO objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das cláusulas contratuais, ou pela falta de observância dos preceitos contidos no art. 78 incisos I a XII da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

12.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- 1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação assegurado o contraditório.
- 2 Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- 3 Por via judicial, nos termos da legislação.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br




AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Goiânia, 17 de dezembro de 2012.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
CONTRATANTE

ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A.
CONTRATADA

Ariel Couto

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF _____
- 2) _____ CPF _____



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E SEUS
EQUIPAMENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ROYAL &
SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**

PROCESSO Nº 00087.000663/2014-25

CONTRATO Nº 209/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)x S/A**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Brooklin Novo - São Paulo/SP, CEP: 04.578.000, telefone nº (61) 3073-7300 / fax nº (61) 3073-7330, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, CPF nº 917.951.417-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014 consoante consta do Processo nº 00087.000663/2014-25, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total dos veículos e seus equipamentos pertencentes à Presidência da República, em circulação no Distrito Federal e entorno e nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 066/2014 e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.
- 3) Emitir apólices condizentes com as exigências deste edital e seus anexos, para que não haja conflito de disposições;
- 4) Entregar as apólices de seguro no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho, referente ao valor do prêmio total;
- 5) Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre as providências a serem tomadas em casos de sinistros;



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



- 6) Fornecer, junto com as apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas;
- 7) No caso de sinistro, autorizar a execução dos serviços até o segundo dia útil subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;
 - 7.1) Os serviços deverão ser executados em concessionária autorizada pelo fabricante do veículo e com reposição, caso necessário, de peças originais;
 - 7.2) Após liberação do veículo pela concessionária, a licitante vencedora deverá autorizar a saída do veículo no prazo de **01 (um) dia útil**, subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;
- 8) Emitir nota fiscal discriminada, em caso de ocorrência de sinistro, no valor da franquia, encaminhando à Presidência da República para pagamento;
- 9) Responsabilizar-se pelo recebimento do valor referente à franquia, em caso de ocorrência de sinistro, repassando o respectivo valor à empresa responsável pelos reparos no veículo sinistrado;
- 10) Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente ao patrimônio de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do objeto contratado;
- 11) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto deste edital;
- 12) Entregar as apólices e documentos referentes a esta contratação diretamente aos gestores nomeados pela Coordenação-Geral de Transporte/PR, no endereço disposto no Item 16 - DA VISTORIA do Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 13) Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação de serviços, na forma disposta neste edital.
- 14) Assegurar à **CONTRATANTE** a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circulares SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.
- 15) Zelar pela perfeita prestação do serviço objeto deste edital.
- 16) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvem, independente de solicitação.
- 17) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 18) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 19) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 21) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 22) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**;
- 3) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4) Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados;
- 5) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 6) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** a ocorrência do sinistro com o veículo segurado;
- 7) Proteger o veículo sinistrado, de modo a evitar o agravamento dos danos;
- 8) Aguardar autorização da **CONTRATADA**, antes de proceder à reparação dos danos;
- 9) Efetuar o pagamento do valor global dos prêmios, assim que a **CONTRATADA** emitir as apólices de seguro;
- 10) Efetuar o pagamento da franquia, quando o caso assim existir, nas ocorrências de sinistros, após recebimento de nota fiscal discriminada;
- 11) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridas na vigência do contrato.
- 12) Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista neste edital e seus anexos.
- 13) Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;
- 14) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- 15) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Subcláusula Terceira – O representante da Presidência da República anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

Subcláusula Quarta - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser submetidas por este à seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Quinta - Além do acompanhamento e da fiscalização da prestação dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora deverá disponibilizar preposto nos locais onde os veículos serão utilizados, aceito pela Presidência da República, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.

Subcláusula Primeira - A modalidade de seguro a ser contratado é a de valor de mercado.

Subcláusula Segunda - O seguro inclui os equipamentos dos veículos, descritos no Item 4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Terceira - O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário da Presidência da República legalmente autorizado e habilitado.

Subcláusula Quarta - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

Subcláusula Quinta - O Seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, uma para cada veículo segurado, à Coordenação-Geral de Transporte/PR acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Especificação	Un	Qtd.	Valor Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Coordenação-Geral de Transportes, da Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), da Secretaria de Administração da Presidência da República (SAI/PR), nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Distrito Federal e Entorno.	UN	1	R\$ 120.799,99

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES** deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I** = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Nona - Constatada a situação de irregularidade junto ao **SICAF**, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Décima Primeira – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Terceira – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

Subcláusula Primeira – A Apólice Coletiva de Seguro terá vigência de 12 (doze) meses e iniciará a cobertura imediatamente após a assinatura do contrato.

Subcláusula Segunda – No caso de prorrogação, a **CONTRATADA** deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 120.799,99 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 e ND 339039 e Nota de Empenho: 2014NE802758 e 2014NE802759, de 30/10/2014.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da na execução do objeto do presente edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 1) advertência;
- 2) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega das apólices, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



3) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

4) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Nona – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Primeira – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Segunda – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF,

de

de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A

Leonardo Portugal

Fernando Galan
Diretor de Auto, PME, Resseg. e Progs. Mundiais.
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) SA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-05392345-4c58-4196-8ccb-f586a1ed4e2a**

Esta Certidão foi emitida em 27/01/2026, às 11:27, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, integrantes da **SEGUROS SURA S/A**, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.



PODERES DOS OUTORGADOS

Representar a Outorgante:

Em todo o Território Nacional, podendo contratar seguros de todos os ramos em que a Outorgante está legalmente autorizada a operar e resseguros sobre os mesmos ramos, recebendo propostas e deliberando com referência a estas, estipular condições particulares, emitir apólices, aditivos, bilhetes de seguros e certificados de seguros, praticando todos os atos necessários para a perfeição desses atos e contratos;

Perante resseguradores, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Outorgante;

Perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e dos Municípios, com os poderes necessários para resolver e promover qualquer assunto da Outorgante;

Perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, ativa e passivamente, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição, ressalvados os poderes da cláusula *ad judicium*, não podendo substabelecer os poderes recebidos, bem como receber primeiras citações;

Perante a Superintendência de Seguros Privados e Conselho Nacional de Seguros Privados em quaisquer casos ou processos em que esta seja interessada, inclusive no tocante às obrigações impostas pelas Leis Brasileiras, ou em quaisquer outros assuntos de interesse da Outorgante, requerendo e promovendo o que for de seu interesse;

Em licitações públicas perante quaisquer órgãos, podendo tomar decisões relativas a todas as fases dos certames, inclusive assinar propostas, e formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos e renunciar a eles, e assinar atas, emitir declarações e receber intimações, assinar contratos de licitação, que deverão ser assinados em conjunto com outro procurador, bem como receber e resolver reclamações e acordar a respeito;



Assinar quaisquer tipos de contratos em conjunto com outro procurador, tais como, mas não se limitando a, contratos de contra garantia (CCG), acordos de confidencialidade, acordos operacionais (SLA, dentre outros), contratos com prestadores de serviços, contrato de resgate de seguro, slip de resseguro, podendo assinar listas e contratos de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos e bilhetes de seguros, certificados, dentre outros;



Cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Outorgante as quantias que lhe forem devidas, assim como prêmios e ajustamentos e quaisquer outras prestações, dando e recebendo quitações;



Atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Outorgante;



Nomear prepostos em conjunto com um Diretor Estatutário ou com qualquer procurador com poderes especiais;



Caso o funcionário OUTORGADO deixe de compor o quadro de funcionários da OUTORGANTE, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Validade Procuração: Esta procuração tem validade de 12 meses.

São Paulo, 07 de julho de 2025

SEGUROS SURA S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DFE2-A13C-4DB3-8BF3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFE2-A13C-4DB3-8BF3



Hash do Documento

FF0C8D47335C014644EB4CAB171B1CB7191308F5792722C06D8C17B41C9190A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

- ☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 08/07/2025 13:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 08/07/2025 13:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2961596799

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
ANA PAULA ARAUJO SANTANA

11 - HABILITAÇÃO
02/03/196





3 - ASSINATURA DO PORTADOR

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/09/1992, BARRA DO CORDA, MA

4a - DATA EMISSÃO **25/02/2025** 6a - VALIDADE **30/01/2035** AEC **D**

4c - DOC. IDENTIDADE / RG E EMISSOR **56066087 SSP SP**

4d - CPF **405.321.168-95** 5 - Nº REGISTRO **06573673-927** 9 - CAT. PAÍS **B**

NACIONALIDADE(S)
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS ARAUJO
MARIA IVETE LIMA ROSEIRA

9	10	11	12
ACC 			
A1 			
B 	30/01/2035		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CE1 			
DE1 			
DE1E 			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL **SÃO PAULO, SP**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
B08890123006
SP02V186721

2961596799

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA065736739<279<<<<<<<<<<
9209138F3501302BRA<<<<<<<<<<8
ANA<<PAULA<ARAUJO<SANTANA<<<<<

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300355458	CNPJ 33.065.699/0001-27
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 431
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.86.4F.7F.ED.DA.1B.16.9A.FA.58.BD.31.AC.A8.20.27.9B.4D.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S.A.:33065699000127	128750509941910634 2	01/11/2023 a 31/10/2024	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	549921622416513062 0	10/05/2024 a 10/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.86.4F.7F.ED.DA.1B.16.9A.FA.58.B
D.31.AC.A8.20.27.9B.4D.56-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2024 às 13:28:28

F0.9E.A3.91.FC.B7.DA.45
49.A7.2E.44.89.80.AC.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEGUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os contratos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os contratos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Legislativo Municipal.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Legislativo Municipal, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-004
www.segurossura.com.br

SEGUROS



Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Legislativo Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos, sob as penas da lei, para fins do disposto Art.54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal (sede promotora da licitação).

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos sob as penas da lei, o que se segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026

 *Ricardo Henrique B. Ferreira*
Ricardo Henrique Batista Ferreira
RG: MG-206.281.13
CPF: 133.203.286-97
apoiocomercial@hembsegueros.com.br

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A
AV. PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
B. CIDADE MONÇÕES - CEP 04.563-004
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP CEP:04563-004
www.segurossura.com.br

SEGUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/026

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 05 CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES NOVOS, PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
FORMA DE PAGAMENTO	<i>Em atendimento ao edital.</i>
VIGÊNCIA DA APÓLICE	12 (doze) meses, contados a partir do (a) data de assinatura do Contrato, podendo ser renovado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 / Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA , brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO / ENVIO DO CONTRATO	Aretusa Lutkenhaus (31) 99577-7312 / emissoes@hembseguros.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0J16	9BM951514TB449552	R\$ 3.036,61	R\$ 3.036,61
2	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0J08	9BM951514TB445988	R\$ 3.036,59	R\$ 3.036,59
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0I98	9BM951514TB449603	R\$ 3.036,61	R\$ 3.036,61
4	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBG9F08	9BM951514TB434909	R\$ 3.036,61	R\$ 3.036,61
5	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBG9E96	9BM951514TB434985	R\$ 3.036,61	R\$ 3.036,61

VALOR TOTAL: R\$ 15.183,03 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

COBERTURA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

Seguros SURA
 Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo - SP CEP:04563-004
 www.segurossura.com.br

1.1 A prestação dos serviços de seguro veicular deverá atender a requisitos técnicos mínimos obrigatórios, de modo a assegurar a plena cobertura dos riscos inerentes à operação dos 05 (cinco) caminhões basculantes novos, zero quilômetro, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. A cobertura securitária do casco deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor do veículo, conforme a Tabela FIPE nacional vigente à data do sinistro, garantindo indenização adequada e proporcional à perda.

2. Coberturas obrigatórias adicionais por veículo

2.1 Além da cobertura básica do casco, deverão estar incluídas, obrigatoriamente, as seguintes coberturas adicionais por veículo, observados os valores mínimos a seguir especificados:

2.1.1 a) Danos Materiais causados a terceiros (RCF-M):

R\$ 200.000,00;

2.1.2 b) Danos Corporais causados a terceiros (RCF-C):

R\$ 200.000,00;

2.1.3 c) Danos Morais causados a terceiros:

R\$ 100.000,00;

2.1.4 d) Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), compreendendo morte e invalidez permanente:

R\$ 100.000,00.

3. Abrangência territorial e assistência 24 horas

3.1 A apólice deverá prever cobertura com abrangência em todo o território nacional e garantir a prestação de serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo, no mínimo:

- guincho com quilometragem ilimitada,
- socorro mecânico,
- transporte emergencial de passageiros,
- recarga de bateria,
- troca de pneus,
- serviço de chaveiro para abertura de portas,
- demais serviços compatíveis com os padrões usualmente praticados no mercado segurador.

3.2 O prazo máximo de atendimento em áreas urbanas deverá ser de até 90 (noventa) minutos, admitida justificativa técnica em situações excepcionais.

4. Cobertura para vidros e possibilidade de movimentações na apólice

4.1 Deverá constar, ainda, cláusula específica de cobertura para danos a vidros, incluindo para-brisa, vidro traseiro e laterais, bem como lanternas, faróis e retrovisores, com franquia distinta daquela aplicada aos danos à estrutura do veículo.

4.2 A seguradora contratada deverá permitir a inclusão, exclusão ou substituição de veículos durante a vigência contratual, mediante emissão de endossos e cálculo proporcional do prêmio, mantendo-se a compatibilidade com os valores e condições apresentados na proposta vencedora.

Declaramos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições, dados e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que será(ão) executado(s) o objeto do presente PREGÃO, cujos elementos incidem diretamente na formulação de nossa proposta e perfeito cumprimento da futura contratação. Não cabe, por desconhecimento, qualquer questionamento

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026

SEGUROS

sura 

Ricardo Henrique B. Ferreira
Ricardo Henrique Batista Ferreira
RG: MG-206.281.13
CPF: 133.203.286-97
apoiocomercial@hembseguros.com.br

sura 

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S/A

AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
B. CIDADE MONÇÕES - CEP 04.563-004
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo - SP CEP:04563-004
www.segurossura.com.br

